



Extrajudicial por parte de Maria Tereza Passini de Souza pretendendo, em síntese, o pagamento de R\$ 46.873,52 (Janeiro/2019). Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagarem a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pelos Executados em 10% sobre o valor da execução, será reduzido pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito da Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os Executados requererem autorização do juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1122359-33.2017.8.26.0100. O Dr. Renato de Abreu Perine, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo - SP, Faz Saber MARIO JESUS DA SILVA (CPF 812.530.285-91), que Banco Bradesco Cartões S.A., lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindidos os contratos de empréstimos pactuados: Cartão de crédito/compra - contrato n.º 376475570741009; da bandeira: AMEX, pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia de R\$ 63.994,68 (08/05/2013), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo/SP, 23/09/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1112462-83.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCA JACINTA, Brasileira, Empresária, CPF 695.490.527-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de DAFRA DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, pretendendo, em síntese, o recebimento da quantia de R\$152.454,14 (novembro/2014), referente débitos relativos às duplicatas vencidas e anexas aos autos. Encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagar a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pela Executada em 10% sobre o valor da execução, será reduzido pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito da Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1082401-79.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 45ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HERMINIO REIS SANTOS, RG 4.135.984, CPF 757.752.398-49, que por este Juízo, tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por ASSOCIAÇÃO ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 26.624,90 (out/2016), dívida oriunda de contrato de prestação de serviços educacionais, e que houve bloqueio no valor de R\$ 727,20, em 01/09/2022, em sua conta corrente. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, se manifestar quanto à hipótese prevista no artigo 854, §3º, do CPC (impenhorabilidade e/ou excesso). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

## Varas de Falências

### 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

24/03/2023

Voqin - Art. 7º e aviso do plano do Recuperação Judicial

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DO PLANO RESUMIDO

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º, DA LEI 11.101/2005) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO (ART. 8º DA LEI 11.101/2005) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, ?CAPUT?, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE VOQIN VIAGENS E TURISMO LTDA., PROCESSO Nº 1063996-77.2022.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, avisa que:

RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial, VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., representada por Fábio Roberto Colombo, advogado, inscrito na OAB/SP nº 435.362, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 1247 do processo), disponível também no website da Administradora Judicial ([www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)), na forma da lei e do Enunciado 103 da III da Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias



corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

**ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial situada no endereço: Avenida Paulista, nº 2300, Edifício São Luís Gonzaga, Andar Pilotis, Bela Vista, CEP: 01310-300, São Paulo São Paulo, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: [ajvoqin@valorconsultores.com.br](mailto:ajvoqin@valorconsultores.com.br).

**ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 929/953 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial ([www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)).

**PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de março de 2023.

Incare - Art. 7º + Convocação para AGC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO (ART. 7º, §2º DA LEI Nº 11.101/2005) E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS INCARE CLÍNICA DE TRANSIÇÃO LTDA (CNPJ 03.325.102/0001-75), INCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA (CNPJ 33.865.712/0001-22), WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA (CNPJ 19.116.963/0001-83) e INCARE HOSPITAL DE REABILITAÇÃO E LONGA PERMANÊNCIA LTDA (CNPJ 10.654.816/0001-92) ? GRUPO INCARE, PROCESSO Nº 1060363-58.2022.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, Dr. LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE:**

1) **RELAÇÃO DE CREDORES:** O administrador judicial Laspro Consultores Ltda., representado por Oreste Nestor de Souza Laspro, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005, disponível no website do Administrador Judicial ([https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial\\_grupo-incare\\_\\_555](https://lasproconsultores.com.br/processo/recuperacao-judicial_grupo-incare__555)) e às fls. 3.164/3.178 dos autos da recuperação judicial.

2) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005 e CG 219/2018.

3) **ACESSO ÀS INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, com prévio agendamento pelo e-mail: [grupoincare@laspro.com.br](mailto:grupoincare@laspro.com.br).

4) **CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES.** Pelo presente edital ficam convocados todos os credores das empresas INCARE CLÍNICA DE TRANSIÇÃO LTDA, INCARE HOSPITAL DE TRANSIÇÃO LTDA, WCG GESTÃO EM SAÚDE LTDA, e INCARE HOSPITAL DE REABILITAÇÃO E LONGA PERMANÊNCIA LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em primeira convocação, no dia 16 de junho de 2023, às 10h00min, sendo o cadastramento dos credores das 9 horas às 10 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, caso não haja quórum nessa ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 23 de junho de 2023, às 10h00min, sendo o cadastramento dos credores das 9 horas às 10 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia é convocada para fins de deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelo Grupo Incare de fls. 2387/2419, que poderá ser aditado ou modificado até, ou durante, a assembleia geral de credores; b) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; c) constituição ou não de Comitê de Credores; e d) demais assuntos de interesse dos credores e do Grupo Incare. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial na página eletrônica do administrador judicial nomeado, LASPRO CONSULTORES LTDA., [www.lasproconsultores.com.br](http://www.lasproconsultores.com.br). Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão enviar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, ao Administrador Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA, ao endereço eletrônico [grupoincare@laspro.com.br](mailto:grupoincare@laspro.com.br), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §5º e 6º, inciso I, da Lei 11.101/05.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09 de março de 2023.